DECRETO Nº. 12.989, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Institui premiações para o Campeonato COPA CIDADE 2021/2022 e contém outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município o Campeonato Municipal Amador de Futebol de Grama e a Copa da Cidade, contendo outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.983, de 02 de dezembro de 2021, que instituiu o Campeonato COPA CIDADE 2021/2022 contendo entre outras providências, o regulamento com suas especificações.

DECRETA:

Art. 1º. As premiações destinadas às Equipes Campeãs e Vice-Campeãs do Campeonato Copa Cidade 2021/2022, instituído pelo Decreto nº 12.983, de 02 de dezembro de 2021, seguirão o contido no seu art. 34 do Capítulo VI, item "Premiação" do Anexo I.

Art. 2º. O valor das premiações destinado à Equipe campeã e à Equipe vice-campeã do Campeonato Copa Cidade 2021/2022, será no total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único. A premiação do campeonato ocorrerá da seguinte forma:
I - 1º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 3.000,00 (Três mil reais);
II - 2º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal